



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1568/2014

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu (PR), para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1538/2014, de 12 de junho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º Fica estimada a Receita Total em **R\$ 54.080.000,00** (Cinquenta e quatro milhões, e oitenta mil reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; bem como fixado o Orçamento fiscal em **R\$ 38.309.462,00** (Trinta e oito milhões, trezentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 15.770.538,00** (Quinze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Parágrafo único. A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$	6.662.161,00
1200-Receita de Contribuições	R\$	1.499.432,00
1300-Receita Patrimonial	R\$	9.087.682,00
1600-Receita de Serviços	R\$	271.753,00
1700-Transferências Correntes	R\$	35.769.230,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$	789.742,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	54.080.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAS:

000–Operações Especiais	R\$	1.417.905,00
001–Processo Legislativo	R\$	2.048.863,00
002–Comunicação Direta e Globalizada	R\$	491.450,00
003–Educação Infantil	R\$	4.550.739,00
004–Ensino Fundamental	R\$	7.073.045,00
005–Transporte Escolar	R\$	1.127.850,00
006–Alimentação Escolar	R\$	828.092,00
007–Esporte e Lazer	R\$	814.562,00
008–Atenção, Controle e Sistematização em Saúde	R\$	638.569,00
009–Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana	R\$	4.840.977,00
010–Atuação Integrada na Prevenção em Saúde	R\$	8.992.205,00
011–Segurança Pública	R\$	235.504,00
012–Transportes	R\$	1.832.288,00
013 – Edificações Públicas	R\$	248.042,00
014–Proteção ao Meio Ambiente	R\$	794.928,00
015–Apoio ao Produtor Rural	R\$	812.581,00
016–Apoio Administrativo	R\$	9.334.021,00
017–Benefícios aos Servidores	R\$	387.131,00
018–Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$	872.690,00
019 – Cidade Segura	R\$	142.505,00
021- Habitação Popular	R\$	117.651,00
022–Desenvolvimento da Cultura	R\$	205.786,00
023–Estratégia e Logística em Saúde	R\$	3.180.804,00
024–Proteção Social Básica	R\$	1.450.450,00
025–Proteção Social Especial	R\$	575.647,00
028–Cultura ao Alcance de Todos	R\$	524.915,00
999–Reserva de Contingência	R\$	540.800,00
TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS	R\$	54.080.000,00

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	2.048.863,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.956.701,00
03 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	764.871,00
04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.804.500,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	14.415.110,00
07 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$	1.033.342,00
09 – Secretaria Municipal de Indústria Com. e Turismo	R\$	1.357.775,00
10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	6.819.942,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	124.921,00
13 – Departamento de Cultura	R\$	732.499,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

15 – Encargos Especiais	R\$	1.417.905,00
16 – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	900.471,00
17 – Secretaria Mun. Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	1.778.893,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	540.800,00

Total Orçamento Fiscal	R\$	38.309.462,00
-------------------------------	------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade

04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	387.131,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.960.350,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.423.057,00

Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.770.538,00
--	------------	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	54.080.000,00
--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	2.048.863,00
04 – Administração	R\$	8.091.764,00
06 – Segurança Pública	R\$	378.009,00
08 – Assistência Social	R\$	500,00
12 – Educação	R\$	14.365.184,00
13 – Cultura	R\$	782.425,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	6.770,00
15 – Urbanismo	R\$	4.840.977,00
16 – Habitação	R\$	117.651,00
17 – Saneamento	R\$	14.455,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	718.397,00
20 – Agricultura	R\$	812.581,00
22 – Indústria	R\$	268.690,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	933.825,00
24 – Comunicações	R\$	105.036,00
26 – Transportes	R\$	1.832.288,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.033.342,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.417.905,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	540.800,00

Total do Orçamento Fiscal	R\$	38.309.462,00
----------------------------------	------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade

08 – Assistência Social	R\$	2.423.057,00
09 – Previdência Social	R\$	387.131,00
10 – Saúde	R\$	12.960.350,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.770.538,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	54.080.000,00
--	------------	----------------------



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031- Ação Legislativa	R\$	2.048.863,00
121- Planejamento e Orçamento	R\$	1.053.886,00
122- Administração Geral	R\$	6.699.095,00
123- Administração Financeira	R\$	668.471,00
124- Controle Interno	R\$	112.890,00
126- Tecnologia da Informação	R\$	87.700,00
131- Comunicação Social	R\$	565.565,00
181- Policiamento	R\$	142.505,00
182- Defesa Civil	R\$	235.504,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$	828.092,00
334- Fomento ao Trabalho	R\$	64.790,00
361- Ensino Fundamental	R\$	7.565.374,00
362- Ensino Médio	R\$	328.597,00
365- Educação Infantil	R\$	4.633.239,00
366- Educação de Jovens e Adultos	R\$	119.051,00
367- Educação Especial	R\$	105.373,00
392- Difusão Cultural	R\$	625.665,00
422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	9.383,00
451- Infra-estrutura Urbana	R\$	1.514.471,00
452- Serviços Urbanos	R\$	3.326.506,00
482- Habitação Urbana	R\$	117.651,00
511- Saneamento Básico Rural	R\$	36.575,00
512 -Saneamento Básico Urbano	R\$	14.455,00
542- Controle Ambiental	R\$	718.397,00
601- Promoção da Produção vegetal	R\$	14.450,00
602- Promoção da Produção Animal	R\$	177.395,00
606- Extensão Rural	R\$	584.161,00
661- Promoção Industrial	R\$	203.900,00
691- Promoção comercial	R\$	152.300,00
692 -Comercialização	R\$	350.000,00
695- Turismo	R\$	431.525,00
722- Telecomunicações	R\$	105.036,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	1.832.288,00
811- Desporto de Rendimento	R\$	191.268,00
812- Desporto Comunitário	R\$	686.336,00
843- Serviço da Dívida Interna	R\$	683.714,00
846- Outros Encargos Especiais	R\$	734.191,00
999- Reserva de Contingência	R\$	540.800,00

Total do Orçamento Fiscal	R\$	38.309.462,00
----------------------------------	------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	R\$	372.045,00
241- Assistência ao Idoso	R\$	290.611,00
242- Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	67.700,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	483.490,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

244- Assistência Comunitária	R\$	1.209.211,00
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	387.131,00
301- Atenção Básica	R\$	8.294.368,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	4.027.413,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	153.732,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$	484.837,00

Total do Orçamento Seguridade Social	R\$	15.770.538,00
---	------------	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	54.080.000,00
--	------------	----------------------

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.807.199,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	200.142,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	15.340.280,00

Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	937.469,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	483.572,00

Reserva de Contingência:

99 – Reserva de Contingência	R\$	540.800,00
------------------------------	-----	------------

Total do Orçamento Fiscal	R\$	38.309.462,00
----------------------------------	------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.005.115,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	8.655.904,00

Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	109.519,00
-------------------	-----	------------

Total do Orçamento Seguridade Social	R\$	15.770.538,00
---	------------	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	54.080.000,00
--	------------	----------------------

Art. 4º São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 12.960.350,00 (Doze milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais);

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 259.727,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 1.549.377,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no **dia 01 de janeiro de 2015**.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO